



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 485/2006

PONTÃO, RS, 26 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para a execução do programa de Assistência Social em nosso Município – PEAS 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a data de 10/05/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração